

PARECER Nº 417/2011 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 330/10

Visa o Projeto de Lei nº 330/10, de autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu, denominar Ponte Estaiada Alfredo Martins, a ponte existente na região do Tatuapé sob a Avenida Salim Farah Maluf.

O projeto vem acompanhado de Justificativa e Certidão de Óbito.

Em resposta à solicitação da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo informou, através de CASE / SEHAB, que o local proposto é bem público oficial e não possui número de codlog, esclarecendo, no entanto, que a denominação proposta constituía homonímia. O DPH/SMC, por sua vez, sugeriu o retorno do projeto ao proponente, para indicação de outro nome para homenagem. Por sugestão do autor da propositura, foi acrescida a palavra "Vereador" o que, segundo a Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, elimina o obstáculo criado pela homonímia.

Considerando, portanto, não haver impedimento do ponto de vista técnico, no que se refere à adequação da denominação às normas urbanísticas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 330/10, na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 08/06/2011.

Paulo Frange – Presidente - PTB

Toninho Paiva - Relator - PR

Chico Macena – PT

Ítalo Cardoso – PT

Juscelino Gadelha

Quito Formiga - PR

Tião Farias - PSDB